



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA -
FAMED



**NORMAS DE FUNCIONAMENTO E
UTILIZAÇÃO**

**LABORATÓRIO DE PESQUISA EM
FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA**

(LPfisfar)

SUMÁRIO

1 DESCRIÇÃO DO LABORATÓRIO	04
2 REGULAMENTO INTERNO	04
2.1 INTRODUÇÃO	04
2.2 OBJETIVOS	04
2.3 NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO	05
2.3.1 DEVERES E RESPONSABILIDADES	05
2.3.1.1 <i>Referentes ao Coordenador do Laboratório</i>	05
2.3.1.2 <i>Referentes ao Corpo Docente</i>	05
2.3.1.3 <i>Referentes ao Corpo Técnico</i>	06
2.3.1.4 <i>Referentes ao Corpo Discente</i>	07
2.3.1.5 <i>Referentes aos Visitantes</i>	07
2.4 MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO	08
2.4.1 NORMAS GERAIS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NO LABORATÓRIO	08
2.4.2 REGRAS GERAIS PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO	09
2.4.2.2 <i>Indumentária</i>	09
2.4.2.3 <i>Hábitos Individuais</i>	09
2.4.2.4 <i>Especificidades do uso do Laboratório de Pesquisa em Fisiologia e Farmacologia</i>	09
2.4.2.5 <i>Seguranças no ambiente do Laboratório de Pesquisa em Fisiologia e Farmacologia</i>	10
2.4.2.6 <i>Produtos e Reagentes Químicos Misturas contendo</i>	11
2.4.2.7 <i>Material Pontagudo ou Cortante</i>	11

2.5 SAÚDE E SEGURANÇA DOS COLABORADORES	12
2.6 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	13
2.6.1 <i>Descrição e objetivos</i>	13
2.6.2 <i>Tipo e classificação de resíduos</i>	14
2.6.3 <i>Identificação dos grupos dos resíduos</i>	14
2.6.4 <i>Resíduos gerados no biotério</i>	15
2.6.5 <i>Segregação, acondicionamento e identificação</i>	15
2.6.6 <i>Coleta e transporte interno</i>	17
2.6.7 <i>Armazenamento interno, temporário e externo</i>	17
2.6.8 <i>Destinação</i>	17
2.7 MANUAL DE NORMAS DE LIMPEZA	18
2.8 MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS	19
2.9 INFORMAÇÕES IMPORTANTES	19

1 DESCRIÇÃO DO LABORATÓRIO:

O LPfisfar fica localizado no bloco de Laboratórios de Pós-graduação em Pesquisa – LPP-JEQ da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), campus JK. Atualmente é composto por 3 salas (sala 1, sala 4 e sala 5). Na sala 1 ficam alocados os seguintes equipamentos: 1 autoclave de bancada, 1 guilhotina, 1 freezer para armazenamento das carcaças dos animais após eutanásia, 2 armários de MDF para armazenamento de materiais de consumo, 2 computadores, 1 espectrofotômetro, 1 capela de exaustão, 2 banhos de ultrassom, 1 bala contendo mistura gasosa (5%CO₂ e 95% O₂), 2 mesas, 2 cadeiras, 1 balança analítica, 1 sistema de langendorff para realização de experimentos de coração isolado e 1 equipamento de banho de vasos composto por 3 cubas para realização de experimentos de vasos isolados. A sala 4 é utilizada para a realização dos procedimentos cirúrgicos, ficando nela alocados os seguintes equipamentos: 2 mesas cirúrgicas, 1 geladeira para armazenamento de reagentes termolábeis, 2 computadores, 3 mesas, 2 mesas de granito, 7 cadeiras, 1 guilhotina, 1 balança eletrônica, 2 estereotáxicos, 1 estante de metal, 1 armário tipo arquivo e 1 agitador magnético. Em um anexo na sala 4 ficam alocados 2 gabinetes de biotério onde ficam as caixas contendo os animais. Na sala 5 ficam alocados os seguintes equipamentos: 1 fluxo laminar, 3 estantes de metal, 2 mesas, 1 computador, 1 sistema de aquisição de dados, 1 sistema de medida não invasiva da pressão arterial de ratos, 1 pletismógrafo de cauda, 1 aparelho de ventilação mecânica à volume para ratos e 1 sistema de anestesia inalatória em isoflurano para pequenos animais.

2. REGULAMENTO INTERNO:

2.1 INTRODUÇÃO:

O Laboratório de Pesquisa em Fisiologia e Farmacologia (LPfisfar) – é gerenciado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e pela Faculdade de Medicina (Famed), e tem como meta organizar a infraestrutura de pesquisa para motivar, organizar, induzir e incubar grupos de pesquisa emergentes, com potencial para a proposição de novos programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

2.2 OBJETIVOS:

Apresentar aos docentes, discentes, técnicos e demais usuários do LPfisfar, as normas básicas para acesso e permanência no laboratório visando à realização de procedimentos

de maneira segura, oferecendo assim, informações sobre estrutura, funcionamento do laboratório, posturas a serem adotados, deveres e responsabilidades de seus usuários, bem como sobre as normas gerais de segurança tendo em vista a biossegurança e a prevenção de acidentes. O referido Laboratório possui um biotério e tem como objetivo a criação, manutenção e experimentação animal.

2.3 NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO:

O laboratório está disponível para o uso da comunidade acadêmica das 08:00h às 17:00h de segunda à sexta-feira. Tendo em vista que o laboratório é multiusuário, o mesmo pode ser utilizado pela comunidade acadêmica mediante a solicitação e prévia autorização do responsável pelo laboratório. Para a utilização do laboratório em outras atividades de ensino, pesquisa e extensão o interessado deve encaminhar uma solicitação com data, período e atividade a ser desenvolvida ao coordenador do laboratório. Para a realização de aulas práticas e visitas monitoradas é recomendado, no máximo, a presença de 10 alunos por turma. A divisão de turmas é imprescindível, tanto pelo aspecto pedagógico, como por questão de segurança. Todas as atividades práticas de laboratório devem ser antecipadamente planejadas e agendadas com o coordenador do laboratório.

2.3.1 DEVERES E RESPONSABILIDADES:

2.3.1.1 Referentes ao Coordenador do Laboratório:

- I. Planejar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas no laboratório;
- II. Supervisionar o cumprimento das obrigações técnico-administrativas, visando à preservação do patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço;
- III. Realizar reuniões periódicas com o técnico administrativo e demais usuários do laboratório;
- IV. Estabelecer regulamento, normas e rotinas para o bom funcionamento do laboratório.

2.3.1.2 Referentes ao Corpo Docente:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas pré-estabelecidas pela coordenação do laboratório sempre que utilizarem as dependências do mesmo;

II. Agendar as atividades de pesquisa com o técnico do laboratório, respeitando a antecedência de no mínimo 48 horas, sendo que a prioridade do atendimento será para experimentos já programados;

III. Responsabilizar-se pela manutenção da ordem do ambiente, durante o uso das dependências do laboratório;

IV. Responsabilizar-se pelos materiais, mobiliários e equipamentos sempre que os utilizar;

V. Comunicar, por escrito, ao técnico do laboratório quaisquer irregularidades ou eventualidades durante o tempo em que estiver utilizando as dependências dos mesmos.

2.3.1.3 Referentes ao Corpo Técnico:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas pré-estabelecidas pela coordenação do laboratório;

II. Preparar previamente os materiais relacionados à atividade laboratorial;

III. Acompanhar todas as atividades acadêmicas desenvolvidas no espaço do laboratório;

IV. Orientar docentes, discentes e visitantes quanto às normas de entrada, de saída e de uso do laboratório;

V. Zelar pela organização, limpeza das vidrarias, equipamentos e do laboratório, antes, durante e depois das atividades;

VI. Solicitar manutenção dos equipamentos da área laboratorial, sempre que necessário;

VII. Fiscalizar e controlar o uso de materiais e reagentes químicos;

VIII. Contribuir para a construção de planilhas de compra de material de consumo e permanente do laboratório;

IX. Comunicar ao coordenador do laboratório quaisquer irregularidades que venham a ocorrer no laboratório;

X. Proibir a entrada de pessoas estranhas no recinto do laboratório;

XI. O técnico de laboratório deverá notificar acidentes à coordenação do laboratório.

2.3.1.4 *Referentes ao Corpo Discente:*

I. Cumprir e fazer cumprir pelos seus pares, o regulamento, as normas e as rotinas do laboratório;

II. Manter a ordem e a limpeza na dependência do laboratório;

III. Zelar e responsabilizar-se por todos os materiais, mobiliários e equipamentos disponíveis para o uso acadêmico-científico;

IV. Comunicar diretamente ao professor, ou por escrito ao técnico do laboratório, quaisquer irregularidades ou eventualidades durante o tempo em que estiverem utilizando as dependências do laboratório;

V. Cumprir a predeterminação de horários para uso do laboratório;

VI. Manter silêncio adequado dentro e nas imediações do laboratório.

2.3.1.5 *Referentes aos Visitantes:*

I. Estar devidamente trajado, caso necessário usar EPIs;

II. Não superlotar o laboratório, respeitando a capacidade máxima definida pelo coordenador;

III. Se comportar de maneira adequada para evitar danos e/ou acidentes dentro do laboratório;

IV. Comunicar ao responsável pelo laboratório a ocorrência de danos ou acidentes ocorridos dentro do laboratório;

V. Não consumir alimentos ou bebidas, não fumar nem mascar chicletes;

VI. Não aplicar cosméticos ou perfumes (maquiagem, cremes, ou outros), nem manusear lentes de contato;

VII. Manter o devido silêncio nas dependências do laboratório;

VIII. Manter a ordem e a organização do Laboratório.

2.4 MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO:

2.4.1 NORMAS GERAIS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NO LABORATÓRIO:

- I. A permanência no laboratório será apenas permitida mediante o uso de jaleco, calça comprida e sapato fechado. Cabelos compridos devem estar presos;
- II. Não é permitido assistir aula ou realizar experimentos de chinelo, shorts, saia ou camiseta. Não usar anéis no laboratório, para evitar que sujidades se alojem sob eles;
- III. É de responsabilidade do laboratório o fornecimento de EPIs como: avental, luvas, óculos de proteção, toucas e máscaras descartáveis, sendo estes de uso exclusivo e pessoal;
- IV. A entrada dos acadêmicos ou de pessoas estranhas ao laboratório será permitida apenas com a autorização dos professores ou técnico responsável;
- V. As áreas de trabalho devem estar limpas e livres de obstruções;
- VI. Não deixar materiais estranhos ao trabalhar sobre as bancadas. Os objetos pessoais, como mochilas e casacos, devem ser colocados nos armários localizados na porta de entrada do laboratório ou em local distinto daquele onde se vai conduzir a prática;
- VII. É proibido o uso de celular nas dependências do laboratório;
- VIII. Não é permitido se alimentar dentro do laboratório;
- IX. Matem tom de voz baixo dentro do laboratório e evitar aglomerações nos corredores;
- X. Locomover-se o mínimo necessário para não tumultuar o ambiente, evitando assim o risco de acidentes com materiais químicos e biológicos;
- XI. Manter a postura adequada ao ambiente. Não sentar ou debruçar nas bancadas;
- XII. Ler atentamente e seguir as instruções das normas e rotinas do laboratório, consultando o professor ou técnico responsável, em caso de dúvidas;
- XIII. Todos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) da funcionalidade do laboratório e do uso e manutenção dos equipamentos, estão à disposição para consulta pelos acadêmicos e demais usuários.

2.4.2 REGRAS GERAIS PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO:

O ambiente do LPfisfar requer o máximo de respeito, disciplina e serenidade de atitudes, condizentes com a natureza do material de estudo: animais (ratos e camundongos). Os acadêmicos, docentes e técnico laboratorial devem manusear os animais com cuidado seguindo sempre os princípios éticos para uso de animais de laboratório estabelecidos pela Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA).

2.4.2.2 Indumentária

Apropriada: - Sapato fechado; - Avental (jaleco) branco de mangas compridas, longos até os joelhos; - Calça comprida; - Máscara (quando necessário), - Óculos de segurança (quando necessário); - Luvas (quando necessário); - Touca (quando necessário); - Própé (quando necessário).

Proibida: - Bermuda, short ou saia; - Sandália, Chinelo, Sapato aberto.

2.4.2.3 Hábitos Individuais:

- Lavar as mãos antes e depois de procedimentos e estudos; - Lavar as mãos antes de sair do laboratório; - Conhecer a localização e os tipos de extintores de incêndio no laboratório; - Conhecer a localização das saídas de emergências; - Manter a organização e limpeza durante todo o tempo em que permanecer no local; - Permanecer em silêncio para o bom andamento da pesquisa; - Evitar conversas desnecessárias; - Não fumar; - Não comer; - Não correr; - Não beber; - Não se sentar ou se debruçar na bancada; - Não sentar no chão ou na bancada; - Não usar cabelo comprido solto; - Coopere com a organização e limpeza do Laboratório. Os usuários são responsáveis pela limpeza e conservação do material laboratorial utilizado (pia, gabinetes ventilados, gaiolas, instrumental, mesa, bancadas e outros); - Os usuários não deverão deixar o laboratório sem antes se certificarem de que os equipamentos, bancadas, ferramentas e utensílios estejam em perfeita ordem, realizando a limpeza e a desinfecção da bancada e utensílios utilizados e esterilização de materiais quando recomendado e guardando-os em seus devidos lugares, de forma organizada.

2.4.2.4 Especificidades do uso do Laboratório de Pesquisa em Fisiologia e Farmacologia:

- É expressamente proibido no LPfisfar tirar fotografias e permitir a entrada de pessoas estranhas no recinto; - Não é permitido utilizar os animais ou suas carcaças em qualquer outro recinto da Universidade que não seja o Laboratório de Pesquisa em Fisiologia e Farmacologia, muito menos fora dele; - Somente será permitida a entrada no Laboratório de acadêmicos devidamente trajados; - É proibido o uso de celulares, smartphones, rádio, iPod, mp3, tablete, iPad, gravadores e similares no recinto do Laboratório; - Devido às características do Laboratório de Pesquisa em Fisiologia e Farmacologia procure falar baixo, para não estressar os animais; - Não grite, assovie ou cantarole.

2.4.2.5 Seguranças no ambiente do Laboratório de Pesquisa em Fisiologia e Farmacologia:

As regras e conselhos gerais para o desenvolvimento de um trabalho experimental seguro, estão principalmente relacionadas com a organização. Isso significa que o tempo dedicado à organização racional das atividades desenvolvidas no laboratório irá contribuir na prevenção de riscos químicos, biológicos e de acidentes com a manipulação de aparelhos. As seguintes regras devem ser respeitadas:

I. Evite permanecer ou executar um experimento sozinho, pois em caso de acidente, pode haver dificuldade em obter ajuda;

II. A prática de atividades ou experimentos perigosos ou que exijam mais cautela não devem ser executados fora do horário de trabalho, pelo mesmo motivo exposto no item acima;

III. Organize seu local de trabalho previamente prevendo o espaço físico e a utilização de equipamentos e materiais;

IV. Sempre usar dentro do laboratório avental, sapatos fechados e calça comprida. Quando for necessário usar luvas, óculos de segurança, protetor auricular, máscara, touca, pró-pé, etc.;

V. O uso de avental limpo é obrigatório no ambiente do laboratório. Com o mesmo rigor, é proibido o uso de aventais fora dos laboratórios como, por exemplo, em gabinetes, anfiteatros, salas de reuniões, sanitários, sala de lazer, etc.;

VI. Não fume, não se alimente ou beba no laboratório;

VII. Luvas devem ser utilizadas para proteger as mãos. Portanto, remova-as para tocar em portas, maçanetas, livros e cadernos, telefone, pia, etc.;

VIII. Nunca jogue na pia ou no lixo comum: - produtos que reagem fortemente com a água, - produtos tóxicos (ex.: solventes clorados, formol), - produtos inflamáveis (ex.: álcool), - produtos pouco biodegradáveis; - produtos biológicos (fragmentos de animais, potencialmente patogênicos) que não tenham sofrido o processamento devido (autoclavagem, desinfecção, inativação).

2.4.2.6 Produtos e Reagentes Químicos Misturas contendo:

Glicerina, formaldeído, peróxido de hidrogênio, ácidos, álcool ou outros químicos, deverão ser descartados em frascos apropriados e a Comissão Interna de Biossegurança deverá ser avisada. Os frascos deverão ser devidamente armazenados até a coleta por empresa terceirizada contratada pela UFVJM para realizar a adequada coleta e destinação final aos resíduos.

2.4.2.7 Material Pontiagudo ou Cortante:

Todo material pontiagudo ou cortante como, por exemplo, lâminas de bisturi, agulhas, estiletes, alfinetes, etc, deverão ser desprezados em caixas de perfuro cortantes específicas e devidamente identificados. Este frasco deverá ser identificado, mantido fechado e descartado no lixo específico, com a devida identificação, somente quando estiver completamente cheio. Considerações gerais sobre a segurança para os riscos biológicos:

I. Conhecimento da Legislação Brasileira de Biossegurança, especialmente das Normas de Biossegurança emitidas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança. Estas regras podem ser encontradas no site www.ctnbio.gov.br;

II. O conhecimento dos riscos pelo manipulador;

III. A formação e informação das pessoas envolvidas, principalmente no que se refere à maneira como essa contaminação pode ocorrer, o que implica no conhecimento amplo do microrganismo ou vetor com o qual se trabalha;

IV. O respeito das Regras Gerais de Segurança e ainda a realização das medidas de proteção individual;

V. Uso de avental;

VI. Uso de luvas descartáveis (e/ou lavagem das mãos antes e após a manipulação);

VII. Máscara e óculos de proteção (para evitar aerossóis ou projeções nos olhos).

2.5 SAÚDE E SEGURANÇA DOS COLABORADORES:

I. Conhecer o Mapa de Riscos do laboratório;

II. Conhecer a localização das saídas de emergência;

III. Conhecer a localização e o funcionamento de extintores de incêndio, caixas de primeiros socorros, chuveiros e equipamentos de proteção;

IV. Lavar as mãos com água e sabão, ao entrar e ao sair do laboratório para minimizar os riscos de contaminações pessoais e em outras áreas;

V. Utilizar luvas sempre que necessário;

VI. Sempre que o trabalho envolver o uso de material biológico ativo devem ser usadas máscaras durante sua manipulação;

VII. Usar pinças para manusear material quente;

VIII. Descartar materiais perfuro cortantes em local apropriado;

IX. Não se alimentar, beber ou fumar no laboratório;

X. Não colocar quaisquer objetos ou materiais na boca, tais como caneta, etiquetas, papéis, óculos e outros;

XI. Jamais pipetar com a boca, utilizar pipetadores automáticos ou pêras de borracha;

XII. Não manipular reagentes sólidos com as mãos;

XIII. Não colocar a mão na boca, nariz, olhos e rosto durante as atividades no laboratório;

XIV. Proteger, sempre que for necessário, os olhos e o rosto, de respingos ou impactos, usando óculos de segurança, máscaras ou qualquer outro dispositivo de segurança;

XV. Jamais cheirar placas de cultura ou recipientes contendo produtos químicos;

- XVI. Nunca umedecer rótulos com a língua, use água ou rótulos autoadesivos;
- XVII. Remover quaisquer salpicos de reagentes da pele, utilizando água e sabão;
- XVIII. Em caso de exposição ao material biológico, aplicar solução antisséptica adequada e comunicar ao docente, para que sejam tomadas as medidas necessárias;
- XIX. Caso haja derrame de qualquer material biológico, o técnico deve ser comunicado para que este execute os procedimentos adequados, de acordo com o POP específico;
- XX. Os acadêmicos que apresentem ferimentos ou cortes na pele não devem participar diretamente dos experimentos;
- XXI. Todos recipientes que contenham produtos devem estar devidamente rotulados;
- XXII. Mesmo tomando os devidos cuidados, caso aconteça algum acidente, estão disponíveis alguns equipamentos de proteção coletiva como lava-olhos e chuveiro, localizados no corredor do laboratório. Quatro extintores de pó químico, situado no corredor do laboratório, caso necessário podem ser utilizados em líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos.

2.6 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS:

De acordo com as realidades e peculiaridades do Biotério de criação, manutenção e experimentação animal do LPfifar, criou-se este Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS) obedecendo-se às normas estabelecidas pela RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que tem como objetivo regulamentar as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

2.6.1 Descrição e objetivos:

Objetiva-se com o Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS) orientar, fiscalizar e cobrar dos usuários responsabilidade ao descartar os resíduos produzidos no biotério do LPfifar, do tipo cama de maravalha suja, rações remanescentes, carcaças de animais submetidos a eutanásia, materiais perfurocortantes e demais materiais infectantes. Essas medidas são de exigência legal e devem ser cumpridas rigorosamente, buscando-se atender às regulamentações federais, estaduais e municipais, para promover a saúde ocupacional dos trabalhadores, proteger a saúde pública e minimizar a geração de resíduos, para preservar os recursos naturais e o meio ambiente.

2.6.2 Tipo e classificação de resíduos:

De acordo com a RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que classifica os resíduos de acordo com o risco em A, B, C, D, E, os resíduos gerados no LPfifar são classificados em grupo “A” - subgrupo “A4” (cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos), grupo “B” (resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade), sendo que para os produtos químicos tais informações podem ser consultadas nas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ); grupo “D” (resíduos que não apresentam riscos biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares, tais como: jalecos descartáveis, gorros e máscaras descartáveis, material utilizado em antissepsia, luvas de procedimentos que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos, resíduos provenientes das áreas administrativas, forrações de animais de biotérios sem risco biológico associado, resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química e radiológica associada, pelos de animais) e grupo “E” (materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, lancetas, lâminas de bisturi, tubos capilares, ponteiros de micropipetas, lâminas e lamínulas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares. Logo após a geração os resíduos serão segregados.

2.6.3 Identificação dos grupos dos resíduos:

<p>O grupo A é identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão RESÍDUO INFECTANTE.</p>	
<p>O grupo B é identificado por meio de símbolo e frase de risco associado à periculosidade do resíduo químico.</p> <p>Observação – outros símbolos e frases do GHS também podem ser utilizados.</p>	

Figura 1: Identificação para os resíduos dos grupos “A” e “B”.

Os resíduos do grupo “D” devem ser identificados conforme definido pelo órgão de limpeza urbana.

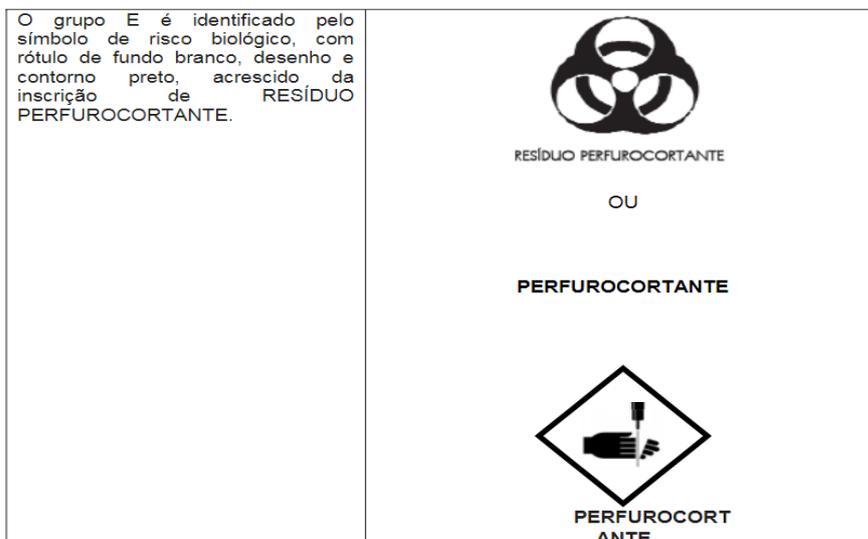


Figura 2: Identificação para os resíduos do grupo “E”.

2.6.4 Resíduos gerados no biotério:

Resíduos gerados com classificação “A4”: 20 kg semanal;

Resíduos gerados com classificação “B”: 10 litros por semestre;

Resíduos gerados com classificação “D”: 1 kg semanal;

Resíduos gerados com classificação “E”: 1 caixa semestral.

2.6.5 Segregação, acondicionamento e identificação:

I. Os resíduos devem ser segregados no momento de sua geração, conforme classificação por Grupos em função do risco presente;

II. Os resíduos sólidos devem ser acondicionados em saco constituído de material resistente a ruptura, vazamento e impermeável. Deve ser respeitado o limite de peso de cada saco, assim como o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade, garantindo-se sua integridade e fechamento. É proibido o esvaziamento ou reaproveitamento dos sacos;

III. Os sacos para acondicionamento de resíduos sólidos do grupo “A4” devem ser substituídos ao atingirem o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade ou então a cada 48 (quarenta e oito) horas, independentemente do volume, visando o conforto ambiental e a segurança dos usuários e profissionais. Já os sacos contendo resíduos sólidos do

grupo “A” de fácil putrefação devem ser substituídos no máximo a cada 24 (vinte e quatro) horas, independentemente do volume;

IV. Os resíduos sólidos do Grupo “A” que não precisam ser obrigatoriamente tratados e os resíduos tratados são considerados rejeitos e devem ser acondicionados em saco branco leitoso adequadamente identificado e encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

V. Os resíduos do Grupo “A” – subgrupo “A4” como carcaças e vísceras de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos devem ser armazenados em saco branco leitoso adequadamente identificado e armazenado em freezer até coleta por empresa terceirizada contratada pela UFVJM para realizar a adequada coleta e destinação final aos resíduos biológicos;

VI. O coletor do saco para acondicionamento dos resíduos sólidos deve ser de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Após sua substituição, o saco para acondicionamento usado deve ser fechado e transferido para o carro de coleta;

VII. Os resíduos líquidos do grupo “B” devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e com tampa que garanta a contenção do resíduo e adequadamente identificado;

VIII. Os recipientes de acondicionamento para resíduos do grupo “B” no estado sólido devem ser constituídos de material rígido, resistente, compatível com as características do produto químico acondicionado e devidamente identificado;

IX. Os resíduos do Grupo “D” devem ser acondicionados em sacos pretos e não precisam ser identificados;

X. Os resíduos do Grupo “E” devem ser acondicionados em caixa coletora para perfurocortantes do tipo Descarpack;

XI. A identificação do tipo de resíduo deve estar afixada em local de fácil visualização, de forma clara e legível nos carros de coleta, nos locais de armazenamento e nos sacos que acondicionam os resíduos, devem ser utilizados os símbolos, cores e frases para identificação de conteúdo e à periculosidade específica de cada grupo de resíduo;

2.6.6 Coleta e transporte interno:

I. O transporte interno dos resíduos deverá ser realizado atendendo a rota e a horários previamente definidos, em coletor devidamente identificado de acordo com o Item 2.5.2 deste Plano de Gerenciamento de Resíduos;

II. O coletor utilizado para transporte interno deverá ser constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados.

2.6.7 Armazenamento interno, temporário e externo:

O abrigo temporário de resíduos é provido de piso e parede revestidos de material resistente, lavável e impermeável; possui ponto de iluminação artificial e de água, tomada elétrica alta e ralo sifonado com tampa; por ser provido de área de ventilação é dotado de tela de proteção contra roedores e vetores; possui porta de largura compatível com as dimensões dos coletores; e está identificado como "ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS".

I. No armazenamento temporário externo os sacos devidamente identificados contendo os resíduos devem ser acondicionados dentro de coletores com a tampa fechada;

II. Os resíduos de fácil putrefação como carcaças, vísceras e demais partes de animais, devem ser submetidos a armazenamento em freezer até coleta por empresa terceirizada contratada pela UFVJM para realizar a adequada coleta e destinação final aos resíduos;

III. O abrigo externo dos resíduos do Grupo "B" deve, ainda: - respeitar a segregação das categorias de resíduos químicos e incompatibilidade química; - estar identificado com a simbologia de risco associado à periculosidade do resíduo químico;

IV. É proibido o armazenamento dos coletores em uso fora de abrigos podendo o armazenamento interno de resíduos químicos ser feito no local de trabalho onde foram gerados.

2.6.8 Destinação:

Os resíduos do grupo "D" devem ser coletados pelo órgão de limpeza urbana. Os resíduos dos grupos "A", "B" e "E" devem ser coletados por empresa terceirizada contratada pela UFVJM para realizar a coleta e adequada destinação final aos resíduos.

2.7 MANUAL DE NORMAS DE LIMPEZA

A limpeza do laboratório (estrutura física – pisos, paredes, janelas) é realizada pela equipe de limpeza do Campus (equipe terceirizada), sendo a limpeza dos equipamentos e utensílios utilizados nas atividades de pesquisa de responsabilidade dos alunos e do técnico de laboratório com supervisão e orientação dos docentes. É vetado o transporte de equipamentos, utensílios e material do laboratório sem a autorização dos responsáveis; a conservação dos mesmos é de fundamental importância para o estudo dos demais alunos. Os usuários dos laboratórios deverão conferir todas as especificações sobre os equipamentos utilizados antes do uso.

Para limpeza das superfícies como pisos, bancadas, paredes e janelas, a equipe terceirizada deve seguir as seguintes recomendações:

- I. Proceder à frequente higienização das mãos;
- II. Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, *piercing*, brincos) durante o período de trabalho;
- III. Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- IV. Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- V. O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), como: luvas, máscara, botas, óculos de proteção e touca, deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- VI. Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos;
- VII. Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- VIII. O uso de desinfetantes, como solução de hipoclorito de sódio a 0,02% fica reservado apenas para as superfícies que contenham ou possam conter resquícios de materiais orgânicos, como: sangue, fezes e urina dos animais;
- IX. Todos os produtos saneantes utilizados devem estar devidamente registrados ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

X. O profissional de limpeza sempre deverá certificar se os produtos de higiene, como sabonete e papel toalha e outros são suficientes para atender às necessidades do setor;

XI. Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;

XII. Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado. Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;

Para limpeza das bancadas após o uso, os alunos e técnico de laboratório devem seguir as seguintes recomendações:

I. Proceder à frequente higienização das mãos;

II. Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, *piercing*, brincos) durante o período de trabalho;

III. Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;

IV. Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;

V. O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), como: luvas, máscara, óculos de proteção e touca, deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;

VI. O uso de desinfetantes, como solução de hipoclorito de sódio a 0,02% e álcool 70% ficam reservados apenas para as superfícies que contenham ou possam conter resquícios de materiais orgânicos, como: sangue, fezes e urina dos animais;

XI. Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho utilizando-se de utensílio ou sanitizante adequado para cada tipo de equipamento.

2.8 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

A manutenção dos equipamentos deve ser feita pelo serviço terceirizado da UFVJM, na qual o seu atendimento pode ser solicitado via sistema GLPI, que é uma plataforma de interação de serviços oferecido pela universidade, portanto fundamental para acelerar a logística de atendimento.

2.9 INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Os acidentes de trabalho ocorridos com servidores ou alunos nas dependências do laboratório devem ser obrigatoriamente comunicados ao setor encarregado e preenchido a ficha CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho). Em caso de acidente grave, não remover a vítima. Estas normas (gerais e específicas) devem ter ampla divulgação junto à comunidade acadêmica e devem estar afixadas para consulta nas dependências dos respectivos laboratórios. Bombeiros (193). SAMU (192).

Técnico:

Fabício de Oliveira

Docentes Coordenador:

Prof. Dr. Daniel Campos Villela

**Coordenação do Laboratório de Pesquisa em Fisiologia e Farmacologia (LPfifar)
da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**